



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 845, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Cria cargos na SECOM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 1(um) Cargo de Pintor Letrista, Símbolo DAS VI, no quadro de pessoal da SECOM.

Art. 2º - Fica criado mais 1(um) Cargo de Locutor Oficial, Símbolo DAS VI, passando o quadro de pessoal da SECOM a contar com 2(dois) locutores oficiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de fevereiro de 2001.

David Loureiro Coelho
Prefeito